

Ex-prefeito Arivaldo Pereira não enviou o original do convênio com uma ong, que recebeu mais de R\$ 650 mil a título de subvenção social.

10/06/2009

Em sessão realizada nesta terça-feira (09/06), o Tribunal de Contas dos Municípios concedeu provimento parcial ao pedido de reconsideração ao parecer prévio referente às contas do ex-prefeito de Cansanção Arivaldo de Souza Pereira, exercício de 2007.

O relator manteve a rejeição das contas, o ressarcimento ao cofres públicos de R\$ 1.601,45, por causa do pagamento indevido de subsídios a secretários municipais, e a multa no valor de R\$ 2 mil, devido às irregularidades remanescentes.

No exame do recurso, observou-se que o único fato novo apresentado foi o envio da prestação de contas do repasse de R\$ 658.818,89, a título de subvenção social, para a entidade ORTAM, todavia, continuou pendente o original do convênio ou outro instrumento que tivesse dado suporte a transferência,

muitas dessas despesas foram pagas com recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FUNDEB.

Também, foi constatado uma diferença de R\$ 446.043,41 entre o somatório dos documentos de despesa apresentados a 9ª Inspeção Regional de Controle Externo e o valor total registrado no balancete do mês de dezembro, ficando a cargo dos técnicos do TCM verificar a sua regularidade.

[Íntegra do voto](#) do relator sobre as contas da Prefeitura de Cansanção. (O voto ficará disponível no portal após a conferência na sessão seguinte a que foi relatado).